



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME- Nº 001/2022

O Município de Bocaina de Minas - MG, inscrito no CNPJ do MF sob o nº.: 18.194.076/0001-60, com sede administrativa à Rua Capitão João Mariano Dias, nº 86, Centro, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal torna público que entre os dias 04 e 10 de janeiro de 2022 estarão abertas as inscrições para os candidatos, profissionais, ao **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, para selecionar interessados em celebrar contrato temporário com a Administração Pública Municipal, como Psicólogo e Assistente Social, que atenderá à Secretaria Municipal de Educação, programa este indispensável à Administração Municipal para cumprimento da LEI Nº 13.935, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019 que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.

DO PROCESSO SELETIVO

1 – DO OBJETO:

1.1- Compreende-se processo seletivo a inscrição, a análise de currículo (Formação profissional e experiência profissional) e entrevista para os cargos de Psicólogo e Assistente Social, especificamente para prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.

2 – DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - As inscrições serão realizadas no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas - MG, localizado à rua Capitão João Mariano Dias, nº.: 86, Centro, de 08:00h as 11:30h e das 13:00h às 16:00h, **unicamente entre os dias úteis de 04 a 10 de janeiro de 2022.**

2.2 - Para a participação no processo seletivo o candidato deverá ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal, além de encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

2.3 - Para se inscrever é necessário que o candidato atenda aos critérios exigidos neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

2.4 - Será necessário que o candidato preencha e assine a Ficha de Inscrição que o Município disponibilizará no momento da inscrição, contendo dados pessoais do candidato.

2.5 - O candidato deverá conhecer as exigências estabelecidas neste edital, e estar de acordo com elas;

2.6 - O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

2.6.1 - Cópia da carteira de Identidade e CPF;

2.6.2 - Cópia do comprovante de Escolaridade (diploma, histórico escolar ou certidão de escolaridade);

2.6.3 - Cópia do comprovante do registro no Conselho de Classe da Profissão;

2.6.4 - O candidato deverá apresentar documento original e cópia, para conferência no ato da inscrição;

2.6.5 - Em Hipótese alguma será efetuada a inscrição com pendências de documentos;

2.6.6 - Será exigida a apresentação dos originais de toda a documentação solicitada;

2.6.7 - Os documentos que não forem acompanhados de apresentação dos originais não serão aceitos;

2.7 - O candidato que ao longo do ano vier a responder Processo Administrativo que gerar qualquer tipo de punição ficará impedido de se inscrever para o processo Seletivo por 02 (dois) anos consecutivos;

3. DAS VAGAS:

3.1 - Serão contratados por prazo determinado de 24 meses, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a necessidade da Administração, conforme disposto na tabela abaixo:

Nº	Nome do cargo	Localidade de alocação	Quantidade de Vagas
01	Psicólogo Educacional	Bocaina de Minas - MG	02
02	Assistente Social Educacional	Bocaina de Minas - MG	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

4. DAS HABILITAÇÕES

Para a contratação dos profissionais serão observadas as seguintes habilitações/qualificações:

Cargo	Requisitos / Escolaridade	Carga Horária	Remuneração
Psicólogo Educacional	Ensino Superior em Psicologia e Registro no respectivo Conselho Regional	20 horas	R\$ 1.539,19
Assistente Social Educacional	Ensino Superior em Serviço Social e respectivo Conselho Regional.	20 horas	R\$ 1.539,19

4.1 – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

4.2 – FUNÇÃO DO PSICÓLOGO

Colaborar com a adequação, por parte dos educadores, de conhecimentos da Psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis; Desenvolver trabalhos com educadores e alunos, visando a explicitação e a superação de entraves institucionais ao funcionamento produtivo das equipes e ao crescimento individual de seus integrantes; Desenvolver com os participantes do trabalho escolar (pais, alunos, diretores, professores, técnicos, pessoal administrativo), atividades visando a prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear, na escola, o desenvolvimento de potencialidades, a autorrealização e o exercício da cidadania consciente; Elaborar e executar procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-aluno, em situações escolares específicas, visando, através de uma ação coletiva e interdisciplinar a implementação de uma metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento, Planejar executar e/ou participar de pesquisas relacionadas a compreensão de processo ensino-aprendizagem e conhecimento das características Psicossociais da clientela, visando a atualização e reconstrução do



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

projeto pedagógico da escola, relevante para o ensino, bem como suas condições de desenvolvimento e aprendizagem, com a finalidade de fundamentar a atuação crítica do Psicólogo, dos professores e usuários e de criar programas educacionais completos, alternativos, ou complementares; Participar do trabalho das equipes de planejamento pedagógico, currículo e políticas educacionais, concentrando sua ação naqueles aspectos que digam respeito aos processos de desenvolvimento humano, de aprendizagem e das relações interpessoais, bem como participa da constante avaliação e do redirecionamento dos planos, e práticas educacionais implementados; Desenvolver programas de orientação profissional, visando um melhor aproveitamento e desenvolvimento do potencial humano, fundamentados no conhecimento psicológico e numa visão crítica do trabalho e das relações do mercado de trabalho; Diagnosticar as dificuldades dos alunos dentro do sistema educacional e encaminha, aos serviços de atendimento da comunidade, aqueles que requeiram diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução na escola, buscando sempre a atuação integrada entre escola e a comunidade; Supervisionar, orientar e executar trabalhos na área de Psicologia Educacional.

4.3 – FUNÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL .

Contribuir com o direito à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na escola com a finalidade da formação dos estudantes para o exercício da cidadania, preparação para o trabalho e sua participação na sociedade; Contribuir para a garantia da qualidade dos serviços aos (às) estudantes, garantindo o pleno desenvolvimento da criança e do (a) adolescente, contribuindo assim para sua formação, como sujeitos de direitos; Atuar no processo de ingresso, regresso, permanência e sucesso dos/as estudantes na escola; Contribuir no fortalecimento da relação da escola com a família e a comunidade, na perspectiva de ampliar a sua participação na escola; Contribuir com o processo de inclusão e permanência dos alunos com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar; Criar estratégias de intervenção frente a impasses e dificuldades escolares que se apresentam a partir de situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, assim como situações de risco, reflexos da questão social que perpassam o cotidiano escolar; Atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais, como a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

própria educação; Fortalecer e articular parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS, unidades de saúde, movimentos sociais dentre outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar o atendimento e acompanhamento integral dos/as estudantes; Realizar de assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar dos espaços coletivos de decisões. Contribuir em programas, projetos e ações desenvolvidos na escola que se relacionem com a área de atuação; Propor e participar de atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação; Participar de ações que promovam a acessibilidade; Contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica.

5 - DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO:

5.1 - O processo seletivo será realizado em 02 (duas) etapas durante o cronograma deste edital que constitui critério da análise de Currículo (Experiência profissional e formação profissional) e Entrevista, sendo de caráter eliminatório e classificatório. O local e horário para realização da entrevista será marcado e informado pelo Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal no ato da inscrição.

5.2 - Será automaticamente eliminado aquele que faltar ou deixar de cumprir os horários ou qualquer uma das instruções ou etapas deste processo seletivo.

5.3 - A classificação será feita por meio de somatória de pontos obtidos do processo, atendendo ao perfil profissional necessário para o bom desempenho nas atividades.

5.4 - Considerar-se-ão os critérios de pontuação, quando aos seguintes itens:

5.4.1 – Currículo (Experiência profissional e formação profissional);

5.4.2 – Entrevista;

5.5 A etapa referente à entrega do Currículo obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

CURRÍCULO VALOR DOS PONTOS

Experiência direta nas áreas de Assistência Social; Psicologia; Educação. Tais como: Coordenação, Gestão, Assessoramento e Desenvolvimentos de	Experiência nas áreas descritas com pontuação máxima de até 4,0 pontos. - A cada 1 ano completo de trabalho = 0,75 pontos.
--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

Projetos Psicossociais ou Educacionais desde que diretamente ligados a temáticas psicossociais.	
Curso de Pós Graduação Latu-Sensu Reconhecido pelo MEC com no mínimo 360 horas; Curso Profissionalizante; Formação complementar e/ou capacitação nas áreas de Assistência Social; Psicologia; Educação.	Análise conforme indicado abaixo (valor máximo total = 4.0 pontos) - Pós-Graduação mínimo de 360 horas = 1,0 ponto (Máximo 1,0 ponto) - Cursos correlatos nas áreas descritas com carga horária mínima de 60 horas = 0,5 pontos por certificado. (Máximo 3,0 pontos.
Entrevista	2.0 pontos

6. DO DESEMPATE

6.1 - Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

6.1.1 – O candidato que possuir maior nota no quesito entrevista

6.1.2. – O candidato que possuir maior nota no quesito cursos de capacitação

6.1.3 – O candidato que possuir maior nota no quesito tempo de experiência.

6.1.4 - O candidato mais idoso.

7. DO PEDIDO DE RECURSO:

7.1 - Caberá apresentação de recurso devidamente fundamentado perante a Comissão Organizadora do processo seletivo, mediante preenchimento do Anexo I.

7.2 - O pedido de recurso será levado a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com prazo máximo de 02 dias úteis a cada etapa decisória publicada conforme anexo II deste edital.

7.3 - Será aceito somente um pedido de recurso devidamente protocolado no RH da Prefeitura Municipal, em original, que deverá conter as informações e fundamentações necessárias a uma reavaliação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

7.4 - O pedido de recurso que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

7.5 - A Comissão Organizadora poderá solicitar parecer específico relativo aos recursos que forem apresentados.

7.6 - A Comissão é soberana em suas decisões, sendo considerada última instância para julgamento dos recursos.

8. DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS SELECIONADOS:

8.1 – O RH da Prefeitura Municipal ficará responsável pela divulgação da lista de classificação dos candidatos selecionados que será afixada no mural da Prefeitura de Bocaina de Minas – MG e também postada no endereço eletrônico <https://www.bocainademinas.mg.gov.br>

9. DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO:

9.1 - A contratação em caráter temporário de que trata esse Edital dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo de prestação de serviços pela Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas – MG, quando der se o encerramento do contrato.

9.2 - No ato da assinatura do contrato o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

9.2.1 - Cédula de identidade;

9.2.2 - Título de eleitor;

9.2.3 - CPF;

9.2.4 - PIS/PASEP e Carteira de Trabalho;

9.2.5 - Comprovante de residência;

9.2.6 - Certidão de nascimento ou casamento;

9.2.7 - Comprovação, através de diploma ou declaração, da escolaridade exigida;

9.2.8 – Comprovação do Registro de Classe no Respectivo Conselho da Categoria Profissional.

9.2.9 - 01 foto 3x4;

9.2.10 - Certidões Negativas de Débitos Fiscais da União, Estado e Município;

9.3 - O candidato selecionado poderá, a qualquer tempo, ter sua inscrição cancelada ou seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

civil e criminalmente pela ação, tal como não será contratado o candidato que não apresentar todos os documentos exigidos.

9.4 - O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, desde que o contratado se mostre inabilitado para a prática dos serviços contratados, não correspondendo aos atributos exigidos para o cargo, bem como não obtendo desempenho satisfatório na função a ser exercido, o que será atestado por relatórios emitidos pela Secretaria de Educação.

9.5.1 – Os pagamentos pelos serviços prestados serão efetuados pelo Município, juntamente com os demais servidores.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO:

10.1 - A vigência do contrato de trabalho será de 24 meses, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da Administração.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

11.1 – Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

11.2 – O candidato deverá se manter atualizado perante o Município de Bocaina de Minas - MG, sendo de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos da não atualização de seu endereço, endereço de e-mail e contato telefônico.

Bocaina de Minas - MG, 04 de janeiro de 2022.

Luzimar de Moura Benfica
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N. ° 18.194.076/0001-60

ANEXO II

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Publicação do Edital no mural da Prefeitura e site da Prefeitura	04/01/2022
Período de inscrições	04/01/2022 a 10/01/2022
Período de recurso	11 e 12 / 01 / 2022
Análise de currículo (Experiência profissional e formação profissional)	13/01/2022 a 17/01/2022
Entrevistas	17/01/2022
Divulgação de resultados e classificação das etapas anteriores	19/01/2022
Período de recurso	20, 21 e 24 / 01 / 2022
Publicação do resultado final	26/01/2022
Contratação a partir	01/02/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME. Nº.: 001/2022 FICHA DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO PRETENDIDA: _____

Nome: _____

Filiação: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Nacionalidade: _____

Estado Civil: _____ RG: _____

CPF: _____ Conselho de Classe: _____

Endereço: _____

Tel. _____ E-mail: _____

*Realização da Entrevista:

Local: _____

Data: / / - Horário: _____

Declaro ter feito a leitura do edital deste processo seletivo e estou de acordo com tudo o que nele está disposto.

Declaro que todas as informações constantes nesta ficha de inscrição são verdadeiras.

Bocaina de Minas, ____ de janeiro de 2022.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME - 001/2022

Extrato do Edital

O **Município de Bocaina de Minas** torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado SME - nº 001/2022 para selecionar interessados em celebrar contrato temporário com a Administração Pública Municipal para o exercício de 2022, como **Assistente Social e Psicólogo**, que atenderá a Secretaria Municipal de Educação para cumprimento da LEI Nº 13.935, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019 que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.

As inscrições serão realizadas no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas, localizado na Rua Capitão João Mariano Dias, 86, Centro, de 08:00h as 11:30h e das 13:00h às 16:00h, **unicamente nos dias úteis de 04 a 10 de janeiro de 2022**

Cópia do Edital, maiores esclarecimentos e dúvidas, disponível no RH da Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas - MG.

Bocaina de Minas - MG, 04 de janeiro de 2022.

Luzimar de Moura Benfica
Prefeito Municipal